

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) N.º 07/2013

Regulamenta o concurso público para ingresso de docente, no âmbito da Fundação Universidade Federal do Tocantins, com base na medida provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, que altera a lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

O Egrégio Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal do Tocantins – UFT, reunido em sessão extraordinária no dia 24 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e CONSIDERANDO:

Os termos da Medida Provisória nº 614/2013, que altera a Lei nº 12.772/2012, e que determina em seu art. 8º § 1º que o concurso público tenha como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso;

Que de acordo com a referida Medida Provisória, a instituição poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior;

E, ainda, considerando a carência de programas de mestrado e doutorado na região Norte e as dificuldades enfrentadas para preenchimento de vagas em diversas áreas de conhecimento, devido também à ampliação das oportunidades de ingresso como docente em Universidades face à expansão pela qual tem passado o sistema público federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a dispensa, no edital de concurso público, da exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação,

quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave

carência de detentores da titulação acadêmica de doutor.

Art. 2º A decisão deverá ser aprovada em Colegiado, registrada em Ata e

submetida à homologação do Conselho Diretor acompanhada da fundamentação que amparou

tal deliberação.

Art. 3º Toda a documentação deverá compor o processo de solicitação de

concurso a ser enviado à Reitoria para aprovação, que enviará, posteriormente, à Copese para

realização do certame.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 24 de maio de 2013.

Prof. Márcio Silveira

Presidente